

PORTARIA Nº. 12.335, DE 10/07/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 047/2013 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 148/2013.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor EDIR MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 693, o Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art.2º O referido Adicional só será devido enquanto ao Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração
e Recursos Humanos